



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10/07/2023

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 10 de julho de 2023, tomou a seguinte deliberação:-----

“PESSOAL-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL, NA MODALIDADE JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO N.º 72 - RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

A informação do Júri do Procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior – Serviço Social, na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação do Posto de trabalho número setenta e dois, que se anexa; --

A urgência na abertura do procedimento concursal, de forma a colmatar as inúmeras competências que têm vindo a ser delegadas nas autarquias, designadamente no domínio da Ação Social; -----

Que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Assim e, tendo em conta os factos atrás mencionados, determino:-----

- Que se proceda à retificação da deliberação de doze de junho de dois mil e vinte e três, no sentido do ponto “Um – Nível habilitacional:” do Procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior – Serviço Social, na modalidade jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação do Posto de trabalho número setenta e dois, passar a constar a seguinte redação: -----

“Um – Nível habilitacional: – O constante na alínea c), do número um, artigo oitenta e seis da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ou seja, a titularidade da licenciatura



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL**

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

em serviço social, não sendo possível a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional; Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) a licenciatura constante no posto de trabalho integrado no mapa de pessoal, a Licenciatura em Serviço Social enquadra-se no Grande Grupo: sete – Saúde e Proteção Social; Áreas de Estudo: setenta e seis – Serviços Sociais; Áreas de Educação e Formação: setecentos e sessenta – Serviços Sociais.-----

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.”-----

- Que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, _____, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 19 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara,